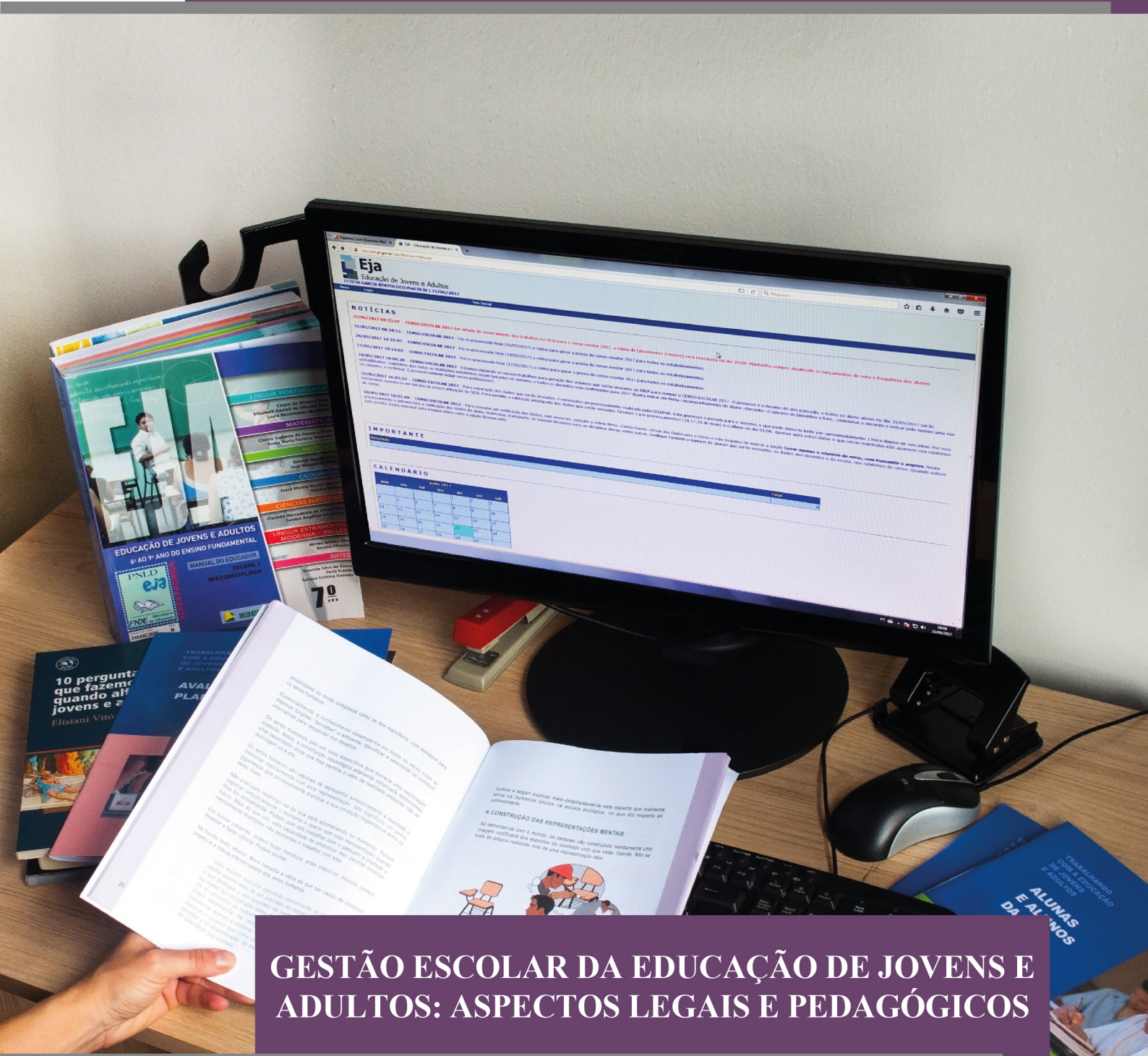


GESTÃO EM FOCO



GESTÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: ASPECTOS LEGAIS E PEDAGÓGICOS

Unidade 2: Diversidade na EJA: Valorizando os Diferentes Saberes



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
Carlos Alberto Richa

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Ana Seres Trento Comin

DIRETOR GERAL
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO (SUED)
Ines Carnieletto

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (DEB)
Cassiano Roberto Nascimento Ogliari

COORDENADORA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CEJA)
Marcia Leonora Dudeque

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E TECNOLOGIAS
EDUCACIONAIS (DPTE)**
Eziquiel Menta

COORDENADORA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E *WEB* (CEAD *WEB*)
Monica Bernardes de Castro Schreiber

PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E DESIGN PEDAGÓGICO

Coordenação de Educação de Jovens e Adultos
(Ceja)

Angelo Roberto Manfra
Clarice Lima Coltro
Edilson Gomes Costa
Elaine Locoman dos Santos
Elizabeth Maria Hoffmann
Francismara Estevão de Oliveira
Letícia Garcia Bortolozzi
Marcia Leonora Dudeque
Marly Albiazzetti Figueiredo

Coordenação de Educação a Distância e Web
(CEaD Web)

Cristiane Rodrigues de Jesus
Simone Sinara de Souza

COLABORAÇÃO

Coordenação de Educação de Jovens e Adultos
(Ceja)

Maria do Socorro Ferreira de Moraes
Valéria Antunes Frederico

Departamento da Diversidade (Dedi)

Maria Daise Taschetto Rech

Departamento de Legislação Escolar (DLE)

Dircinha Borkovski
Márcia Jascov Mascarenhas Machado

REVISÃO TEXTUAL

Coordenação de Educação a Distância e Web
(CEaD Web)

Helen Jossania Goltz da Paixão
Tatiane Valéria Rogério de Carvalho

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Coordenação de Produção Multimídia (CPM)

Carina Skura Ribeiro
Fernanda Serrer
Joise Lilian do Nascimento

ILUSTRAÇÕES

Coordenação de Produção Multimídia (CPM)

Edney Ricardo Cavichioli
Jocelin José Vianna da Silva
Leandro Alves de Almeida
Will Stopinski

2018

Atualizado



Este trabalho está licenciado com uma Licença

Creative Commons - Atribuição - NãoComercial - Compartilha - Igual 4.0 Internacional.

GESTÃO EM FOCO

MÓDULO 8: GESTÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: ASPECTOS LEGAIS E PEDAGÓGICOS

Este módulo de estudo tem como objetivo apresentar os aspectos legais e pedagógicos que orientam a oferta da modalidade EJA, bem como destacar a importância do diretor escolar em promover a centralidade do educando nos processos de ensino e aprendizagem para contemplar a diversidade de perfis matriculados na Educação de Jovens e Adultos. Ele é composto por quatro unidades:

Unidade 1 Fundamentos Conceituais e Bases Legais da Educação de Jovens e Adultos

Objetivo:

Identificar os princípios e as bases legais que orientam a modalidade EJA, com vistas ao aprimoramento dos processos de gestão na Educação de Jovens e Adultos.

Unidade 2 Diversidade na EJA: Valorizando os Diferentes Saberes

Objetivos:

Identificar a diversidade no público-alvo da Educação de Jovens e Adultos e suas especificidades, bem como conhecer e aplicar aspectos pedagógicos específicos dessa modalidade de ensino.

Unidade 3 Organização e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos no Cotidiano Escolar

Objetivos:

Conhecer a Proposta Pedagógica Curricular da Educação de Jovens e Adultos e os elementos estruturais para o seu funcionamento, bem como reconhecer a importância da atualização dos atos legais da instituição, garantindo conclusão e certificação dos cursos.

Unidade 4 Exames da EJA e de Certificação

Objetivos:

Conhecer os documentos normativos e as formas possíveis de aproveitamento referentes aos exames de certificação, bem como orientar os educandos, de forma correta, quanto às possibilidades de certificação para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	8
1 ASPECTOS ANDRAGÓGICOS DA EJA	9
2 OS SUJEITOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	13
3 CONHECENDO UM POUCO DA DIVERSIDADE NA EJA.....	15
3.1 OS POVOS DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS E A EJA	15
3.2 EJA NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	18
3.3 EJA NO SISTEMA PRISIONAL	23
4 DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29
4.1 A “JUVENILIZAÇÃO” DA EJA NA ATUALIDADE.....	29
4.2 A EDUCAÇÃO PARA MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS	32
5 SÍNTESE DA UNIDADE	35
REFERÊNCIAS CONSULTADAS	35

UNIDADE 2 DIVERSIDADE NA EJA: VALORIZANDO OS DIFERENTES SABERES

Prezado diretor,

Na unidade anterior conhecemos a legislação educacional voltada à Educação de Jovens e Adultos (EJA), bem como os princípios e as funções que regem essa modalidade de ensino para atender às necessidades dos jovens, adultos e idosos que buscam novas oportunidades na escolarização formal.

Nesta unidade, estudaremos quem são os sujeitos da EJA e quais metodologias de aprendizagem são adotadas para atender esse público, e conheceremos um pouco da diversidade existente nessa modalidade de ensino.

Por atender um público diversificado, com realidades específicas e que necessitam de uma educação também específica, é de suma importância que os diretores escolares

que atuam ou pretendam atuar em escolas que ofertam a EJA conheçam essa realidade e suas especificidades para que possam garantir a esse público o direito à escolarização formal de qualidade.

Assim, ao final desta unidade, esperamos que você possa:

- identificar a diversidade no público-alvo da EJA e as suas especificidades;
- conhecer e aplicar os conceitos e as legislações da diversidade no âmbito escolar;
- incorporar a concepção da EJA como espaço facilitador de múltiplas aprendizagens;
- conhecer e aplicar aspectos pedagógicos específicos da EJA.

Bom estudo!



1 ASPECTOS ANDRAGÓGICOS DA EJA

Conforme estudamos na unidade anterior, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) possui princípios e funções, os quais determinam propostas pedagógicas e didáticas específicas que atendam a diversidade existente no público dessa modalidade de ensino.

Essa preocupação com as metodologias utilizadas à educação de adultos iniciou-se em 1926, com o americano Eduard Christian Lindeman, que, ao realizar uma pesquisa para a “American Association for Adult Education” (Associação Americana para Educação de Adultos) sobre as melhores formas de educar adultos, percebeu algumas impropriedades nos métodos utilizados na educação tradicional, como, por exemplo, colocar os educandos sempre em segundo plano e obrigá-los a se ajustar a um currículo preestabelecido. Lindeman notou que grande parte do aprendizado consistia na transferência passiva da experiência e conhecimento de outrem para o educando, em vez de destacar a experiência pessoal, e ofereceu soluções afirmando que “nós aprendemos aquilo que nós fazemos. A experiência é o livro-texto vivo do adulto aprendiz” (LINDEMAN, 1926, p.10). Lançava, assim, as bases para o aprendizado centrado no educando e do aprendizado “aprender fazendo”.

Entretanto, essa percepção de Lindeman quanto à aprendizagem de adultos somente foi utilizada pelos teóricos a partir de 1973, com a publicação da obra “The Adult Learner: A Neglected Species” (O aluno adulto: uma espécie negligenciada), de Malcom Knowles,

que introduz e define o termo andragogia (do grego *andros* - adulto; e *agogus* - guiar, conduzir, educar) como a arte e ciência de orientar adultos a aprender.

Além de definir o termo andragogia, Knowles estabeleceu seis princípios fundamentais para caracterizar as transformações sofridas pelos adultos em relação ao processo de ensino e aprendizagem. São eles:

- **Princípio da necessidade do aprendiz de saber** - De acordo com esse princípio os adultos preferem aprender para resolver problemas e desafios, mais que aprender simplesmente um assunto. Em outras palavras, questionam o motivo para aprender algo.
- **Princípio do autoconceito do aprendiz** - Os adultos tendem a ser mais autônomos e autodirecionados na busca do conhecimento.
- **Princípio da experiência anterior do aprendiz** - Os adultos acumulam experiências de vida formando um repositório de significados prévios que servirão de fundamento e substrato de seu aprendizado futuro.
- **Princípio da prontidão para aprender** - De acordo com esse princípio, os adultos passam a esperar uma imediata aplicação prática do que aprendem, reduzindo seu interesse por conhecimentos a serem úteis num futuro distante.

UNIDADE 2

DIVERSIDADE NA EJA: VALORIZANDO OS DIFERENTES SABERES



Acesse:

Confira no vídeo “Os seis princípios fundamentais da aprendizagem de adultos de Knowles” os principais elementos que devem ser considerados em qualquer desenho de uma ação educacional para adultos:

<https://goo.gl/Ofzuvu>



Anotações

- **Princípio da orientação para aprendizagem** - Nos adultos, o interesse pelo aprendizado se direciona para o desenvolvimento das habilidades que utilizam em seu papel social e/ou em sua profissão. Além disso, assimilam com maior facilidade quando aprendem de forma contextualizada.
- **Princípio da motivação para aprender** - Nos adultos, a motivação para aprender vai além de fatores externos, como: notas em provas, salário, carreira e empregabilidade. Está voltada a sua satisfação pessoal, sua autorrealização.

Partindo dos princípios descritos por Knowles, a andragogia tornou-se destaque entre teóricos, como Donald Brundage e Dorothy MacKeracher (1980), que estudaram exaustivamente a aprendizagem em adultos e identificaram 36 princípios de aprendizagem, bem como as estratégias para planejar e facilitar o ensino; e Burley (1985), que enfatizou o uso de métodos andragógicos para o treinamento de educadores de adultos. Para ele, o professor precisa se transformar num tutor eficiente de atividades de grupos, devendo demonstrar a importância prática do assunto a ser estudado, transmitir o entusiasmo pelo aprendizado, a sensação de que aquele conhecimento fará diferença na vida dos alunos.

Em 1997, realizou-se na cidade de Hamburgo (Alemanha) a V Conferência Internacional de Educação de Adultos, considerado o principal fórum mundial sobre o assunto, na qual a educação de adultos foi compreendida não apenas como educação formal e permanente, mas também como educação não formal e ocasional.

A partir das discussões realizadas nessa conferência, diversos segmentos sociais no Brasil, como: organizações não governamentais, governos municipais e estaduais, universidades, entre outros, buscam, por meio de fóruns regionais, debater e propor políticas públicas que atendam a Educação de Jovens e Adultos. ◀

Em âmbito escolar, destacamos algumas abordagens e métodos de aprendizagem que devem ser aplicados pelos professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos:

- Aproveitar as experiências de vida que os grupos de adultos trazem consigo, heterogêneas em conhecimentos, necessidades, interesses e objetivos.
- Propor problemas, novos conhecimentos e situações que contribuam às atividades profissionais ou para resolver problemas reais.
- Justificar a necessidade e quais os benefícios de um aprendizado, bem como as consequências negativas de seu desconhecimento.
- Envolvê-los no planejamento e na execução das atividades educacionais.
- Estimular e utilizar a motivação interna para o aprendizado, incentivando os educandos a continuar seus estudos.
- Disponibilizar tempo, facilitar o acesso à biblioteca, aos serviços, ao laboratório e à Internet como forma de contribuir de modo significativo para o resultado final de todo o processo.

Essas abordagens e métodos podem ser visualizadas resumidamente na figura 1, que apresenta os princípios da andragogia aplicados por profissionais da educação na aprendizagem de adultos.

Figura 1 - Princípios da andragogia



UNIDADE 2 DIVERSIDADE NA EJA: VALORIZANDO OS DIFERENTES SABERES



Na página da Formação em Ação, no tópico “Modalidades”, você encontrará a temática “Pressupostos andragógicos da aprendizagem do adulto”, contendo materiais para realizar uma oficina com seus professores e pedagogos. Acesse e confira!

<https://goo.gl/BbzazS>



Anotações

Vale ressaltar que os conceitos e princípios da andragogia já extrapolaram as salas de aula e alcançaram a administração de recursos humanos. A capacidade de autogestão do próprio aprendizado, de autoavaliação e de motivação intrínseca são usados, também, como base em programas onde funcionários assumem o comando de seu próprio desenvolvimento pessoal. Isso significa que o conhecimento e a utilização desses modelos andragógicos pelos diretores escolares pode contribuir em sua atuação com o grupo de funcionários, pais e responsáveis, ou, até mesmo, com os próprios educandos jovens e adultos, aumentando o comprometimento, a autoestima e a responsabilidade de cada um no cotidiano escolar.

Diante do exposto, podemos perceber que o atendimento ao público da EJA exige propostas pedagógicas e didáticas específicas, e formação diferenciada para os profissionais da educação atuantes nessa modalidade. É preciso ter um olhar diferenciado para compreender que não cabe somente conhecer os aspectos pedagógicos, mas também os andragógicos, inerentes a esta modalidade de ensino.

Vale destacar, ainda, que tanto a pedagogia como a andragogia podem contribuir, cada uma a seu tempo, para a alfabetização e para a Educação de Jovens e Adultos, desde que sejam respeitadas as capacidades cognitivas dos educandos e estejamos prontos para enfrentar os desafios constantes lançados pela educação inclusiva. ◀

Sugestão de leitura!

O artigo **Pedagogia e andragogia na construção da educação de jovens e adultos**, da autora Rose Mary Kern Martins, revela a necessidade de novos olhares sobre a forma de ensinar o adulto durante a alfabetização em salas de Educação de Jovens e Adultos. Acesse o texto em:

<https://goo.gl/UBgMhg>



Agora que conhecemos as metodologias de aprendizagem utilizadas na EJA, vamos identificar o público atendido por essa modalidade de ensino.

2 OS SUJEITOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Para iniciar nossa reflexão sobre os sujeitos da EJA, vamos tomar por empréstimo um trecho da música “Pedro Pedreiro”, composta por Chico Buarque, em 1966:

Pedro pedreiro penseiro esperando o trem
Manhã parece, carece de esperar também
Para o bem de quem tem bem de quem não tem vintém
Pedro pedreiro fica assim pensando

Assim pensando o tempo passa e a gente vai ficando pra trás
Esperando, esperando, esperando
Esperando o sol, esperando o trem
Esperando aumento desde o ano passado para o mês que vem...

Baseado no trecho dessa música, percebemos que muitas pessoas passam a vida pensando e esperando um momento propício para tomar uma decisão sobre suas vidas, enquanto o tempo passa. Levando o exemplo para o âmbito escolar, quantas vezes nos deparamos com pessoas que procuram a escola pensando em iniciar os estudos que nunca puderam fazer, ou que retornam à escola que haviam abandonado por algum motivo, esperando recuperar o tempo perdido. Muitos, pressionados pela realidade ou pelas circunstâncias da vida, acabam tendo que tomar uma decisão: lutar ou se acomodar. ▶

Quem tem espírito de luta, é persistente, acaba por retornar aos estudos com a garantia das atuais políticas públicas que permitem acesso facilitado ao ensino. Dentro dessa perspectiva, a modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) nasceu para ofertar, de acordo com Arroyo (2007, p.7), “educação para sujeitos concretos, em contextos concretos, com histórias concretas, com configurações concretas”.

Esses sujeitos são pessoas que estão à margem da sociedade, que não puderam ou foram impedidos de concluir seus estudos em idade regular e que não podem ser atendidos por políticas generalistas. Eles são desde jovens com mais de 15 anos, com anseios de concluir a Educação Básica e prosseguir os estudos, até pessoas idosas que não desistiram e ainda alimentam a esperança de aprender a ler e escrever.



Acesse:

Confira, na íntegra, a letra da música Pedro Pedreiro, presente no álbum do Chico Buarque de Hollanda de 1966. Disponível em:

<https://goo.gl/X8Z50L>



Anotações

UNIDADE 2 DIVERSIDADE NA EJA: VALORIZANDO OS DIFERENTES SABERES



Acesse:

Assista aos trechos da entrevista com o PhD em Educação, professor Miguel Gonzales Arroyo, realizada pelo programa Nós da Educação, em 2013, sobre Educação e Diversidade:

Parte 1

Escola plural:

<https://goo.gl/Z0FSWm>



Parte 2

O que é diversidade?:

<https://goo.gl/YdlEmC>



Parte 3

Currículo da EJA:

<https://goo.gl/djP4fW>



Mas quem são essas pessoas?

Onde elas se encontram?

Os sujeitos da EJA são pessoas comuns, muitas vezes analfabetas funcionais, ou seja, jovens e adultos com domínio precário da leitura, da escrita e do cálculo, ou totalmente analfabetas. São boias-frias, sacoleiros, camelôs, feirantes ou trabalhadores rurais temporários (cortadores de cana, colhedores de frutas e café, etc.). Podem ser, ainda, os artesãos e cipozeiros; os pescadores ribeirinhos ou ilhéus; os habitantes de comunidades tradicionais, como os quilombolas, os faxinalenses e os indígenas; os povos sem terras, acampados, assentados da reforma agrária ou povos em situação de itinerância; os trabalhadores urbanos, como carrinheiros e coletores de materiais recicláveis, garis e profissionais do sexo; os trabalhadores do serviço doméstico, da indústria, do comércio, do transporte, da saúde e da construção; os trabalhadores da limpeza ou da segurança pública; as pessoas livres ou em privação de liberdade; os jovens ou adolescentes em medidas socioeducativas; os idosos que residem em lares de acolhimento; as pessoas que aqui aportam e buscam refúgio (refugiados, migrantes e apátridas); enfim, os mais variados segmentos da população paranaense. ◀

Desta forma, todas as pessoas incorporadas aos contingentes de analfabetos absolutos, analfabetos funcionais ou de escolaridade descontínua integram o universo para o qual devem ser destinadas políticas públicas de alfabetização e a Educação de Jovens e Adultos, como um direito.

Sugestão de leitura!

O artigo “Escolarização de jovens e adultos”, de Sérgio Haddad e Maria Clara Di Peirro (2000), apresenta o desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos e as políticas públicas voltadas a essa modalidade de ensino, ao longo dos tempos. Confira em:

<https://goo.gl/txuhw2>



3 CONHECENDO UM POUCO DA DIVERSIDADE NA EJA

Conforme vimos anteriormente, o público-alvo da EJA é muito diversificado, são grupos heterogêneos em idade, sexo, conhecimentos, necessidades, interesses e objetivos. Falar sobre cada um desses segmentos e sobre as legislações que amparam e garantem a oferta educacional a cada parcela dessa população paranaense seria muito prolongado.

Portanto, nos tópicos subsequentes abordaremos sobre as especificidades de alguns sujeitos da EJA que, por razões de ordem histórico-social, tiveram suas demandas de escolarização relegadas ao segundo plano, acentuando desigualdades e produzindo danos à conquista da cidadania plena dessas pessoas.

3.1 OS POVOS DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS E A EJA

A população do estado do Paraná, por sua vocação eminentemente agrícola e pela herança migratória, é composta de uma rica e diversa miscigenação étnica e cultural. Essa população também apresenta povos nativos (Guaranis, Kaingang, Xetás) e povos tradicionais (Quilombolas, Faxinalenses, Ribeirinhos, Ilhéus, etc.).

Até o final do século XX, pouco se sabia sobre a existência e as condições de vida de muitas dessas comunidades, principalmente as de remanescentes de quilombos, predominando o discurso de que a imigração europeia era o principal elemento constituinte da identidade e da trajetória do desenvolvimento paranaense. Somente em 2005, com a criação do Grupo de Trabalho Clóvis Moura, foi que o Governo realizou um levantamento socioeconômico e cultural com o objetivo de garantir os direitos às comunidades de remanescentes de quilombos, comunidades negras tradicionais, rurais e urbanas, e/ou “Terras de Preto” do Paraná. ▶

Impulsionados pelos baixos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH), esses espaços se configuram, ainda hoje, em bolsões de pobreza e analfabetismo. O difícil acesso à maioria dessas comunidades configura-se num grande desafio para a implementação de políticas



Acesse:

Conheça as características do Grupo de Trabalho de Clóvis Moura, disponível em:

<https://goo.gl/PzdmZX>



Anotações

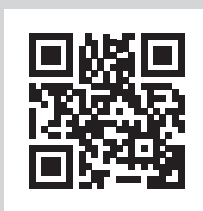
UNIDADE 2

DIVERSIDADE NA EJA: VALORIZANDO OS DIFERENTES SABERES



Assista ao vídeo “Educação no Campo” e conheça as características da educação do campo e alguns depoimentos de educandos sobre essa especificidade do ensino:

<https://goo.gl/YXG7zC>



Acesse os materiais complementares e assista aos documentários:

Indígenas do estado do Paraná; Os Faxinais: uma história de luta e amor à terra; Ciganos: “Minha pátria é onde estão meus pés”.

públicas afirmativas que, rompendo o isolamento histórico no qual estavam imersos, impulse ações que assegurem a visibilidade, a afirmação e o fortalecimento desses povos e seus territórios étnicos e culturais, valorizando seus saberes populares, tradicionais e ancestrais.

Com a criação, na esfera federal, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi) que, em articulação com os sistemas estaduais de ensino, implementou políticas educacionais nas áreas de alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, educação em direitos humanos, educação especial, do campo, escolar indígena, quilombola e educação para as relações étnico-raciais, a valorização das diferenças e da diversidade, a promoção da educação inclusiva e dos direitos humanos, visando à efetivação de políticas públicas transversais e intersetoriais, tornaram-se realidade.

No Paraná, o Departamento da Diversidade, da Seed-PR, foi encarregado do acompanhamento pedagógico e da elaboração de materiais para as escolas, criadas a partir de projetos arquitetônicos próprios, para atender as especificidades do campo, da população itinerante, dos quilombolas e dos indígenas. Simultaneamente, foram elaboradas propostas pedagógicas e diretrizes educacionais específicas, respeitando e fortalecendo os costumes, as tradições, as línguas, os processos próprios de aprendizagem e reconhecendo as organizações sociais desses povos. ◀

Essas mudanças contribuíram, também, para que a oferta de alfabetização de jovens e adultos, por meio do Programa Paraná Alfabetizado e da modalidade da EJA, pudesse alcançar êxito e visibilidade dentro das políticas públicas do Estado, contribuindo para a garantia do acesso à educação a todos os cidadãos paranaenses.

“Enquanto isso, na escola...”

Situação:

Jovens ciganos, acampados do movimento da reforma agrária ou trabalhadores rurais temporários querem se matricular em uma escola estadual, mas afirmam não possuir nenhum documento escolar para comprovar seu percurso escolar e as séries concluídas.

Sabendo que o estudante já possui idade permitida pela legislação vigente para matrícula na EJA (Deliberação n.º 05/2010 – CEE/PR, art. 7º) e que há legislações que orientam sobre o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância, quais as ações devem ser tomadas?

Reflexão:

Antes de qualquer coisa é preciso garantir o direito ao atendimento da educação escolar para os adolescentes e jovens que compõem populações em situação de itinerância, cumprindo o que determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Resolução n.º 03/2012 - CNE/CEBe o Parecer n.º 14/2011 – CEB/CNE.

Além disso, é importante:

- informar aos Conselhos Tutelares existentes na região e comunicar à Secretaria de Estado da Educação/Departamento de Educação e Diversidade, por meio do Núcleo Regional da Educação (NRE), a presença de adolescentes e jovens em situação de itinerância;
- matricular os adolescentes e jovens em situação de itinerância, realizando a inserção no Sistema Estadual de Registro Escolar (Sere) ou Sistema de Educação de Jovens e Adultos (Seja), com as informações fornecidas pelos interessados ou por autodeclaração, quando não possuírem documentação;
- orientar as famílias e/ou comunidades em situação de itinerância sobre a importância da efetivação da matrícula e a continuidade no processo de ensino-aprendizagem;
- realizar avaliação da aprendizagem do estudante e desenvolver estratégias pedagógicas adequadas às necessidades de aprendizagem; e
- garantir o atendimento em programas e/ou atividades de contraturno ofertadas pela escola.



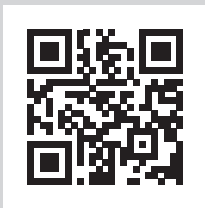
UNIDADE 2 DIVERSIDADE NA EJA: VALORIZANDO OS DIFERENTES SABERES



Acesse:

Conheça, na íntegra, a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

<https://goo.gl/UdwKV>



Anotações

3.2 EJA NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

O número dos chamados “adolescentes em conflito com a lei”, envolvidos com a prática de atos infracionais, tem crescido de forma assustadora e chamado cada vez mais atenção, invadindo a mídia e gerando muitas controvérsias em relação à legislação vigente. Alguns setores da sociedade até defenderam a redução da idade para imputabilidade penal como uma das formas de resolver o problema, contrariando a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que rege o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e que garante ser “penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos”. ◀

No entanto, o próprio ECA, em seu artigo 112, determina que “verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar aos adolescentes” as medidas socioeducativas pertinentes, que podem variar de uma simples advertência até a privação de liberdade, com internamento em um Centro de Socioeducação (Cense).

Neste sentido, é importante destacar que as medidas socioeducativas não estão vinculadas apenas a uma área das políticas sociais públicas. Elas estabelecem interfaces com diferentes sistemas a fim de compor uma rede de atendimento que se caracteriza pelo entrelaçamento de ações, serviços e programas entre diversas instituições, assegurando a proteção integral aos adolescentes e jovens.

Assim, em 2014, resultante da união de esforços de uma equipe técnica multidisciplinar e intersetorial composta por representantes de oito secretarias estaduais, Tribunal de Justiça, Ministério Público do Estado do Paraná, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente, foi aprovado o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (PEAS) que estabelece uma política socioeducativa no estado do Paraná.

Aliado às demais legislações vigentes, o plano nasceu como um instrumento direcionador, uma ferramenta prática e fundamental para o aperfeiçoamento do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e da Política de Socioeducação, no Paraná, para os próximos dez anos. Ele visa a garantir os direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e a articulação de políticas setoriais referentes ao atendimento de adolescentes que cometem atos infracionais. O

ECA garante que a socioeducação é o instrumento legal de imposição da “Educação” como principal disciplinador social dos adolescentes e jovens.

Conforme aponta o Plano Estadual, a socioeducação deve ser compreendida como

[...] reparadora da falha do processo educacional formal, familiar e escolar na orientação do comportamento adolescente, submetendo compulsoriamente, pelos seus meios, o adolescente autor de ato infracional aos princípios morais e cívicos adequados ao seu momento histórico e social, não como reinserção, conquanto admitamos que ao adolescente ainda não se ofereceu o início ou a completude da inserção social, mas como o alicerce da efetiva inserção e da coexistência social digna e produtiva para si e para a sociedade. (PARANÁ, 2015, p. 12).

Na perspectiva da garantia da escolarização aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas (MSE), a Seed, bem como sua rede escolar, são parceiros estratégicos que visam ao atendimento para cada uma das especificidades dessas medidas socioeducativas. Portanto, as matrículas dos adolescentes e jovens nas instituições de ensino da rede pública deverão ser asseguradas “sem a imposição de qualquer forma de embaraço, preconceito ou discriminação, pois se trata de direito fundamental, público e subjetivo”, conforme artigo 7º da Resolução n.º 03/2016 – CNE/CEB. ►

A Educação de Jovens e Adultos é ofertada aos internos nos Centros de Atendimento Socioeducativo (Cense), por meio do Programa de Educação no Sistema Socioeducativo (Proeduse), implementando e regulamentando, a partir da cooperação técnica firmada entre a Seed e Seju por meio da Resolução Conjunta n.º 06/2016 – Seed/Seju e do Termo de Cooperação Técnica n.º 3720160013, conforme vimos na unidade 1 deste módulo. Os adolescentes e jovens que já possuem matrículas no sistema regular, uma vez na internação provisória, devem ser atendidos pela escola de origem em articulação com a equipe pedagógica do Cense.



Acesse:

Conheça, na íntegra, a Resolução n.º 3/2016, de 22 de junho de 2016, em:

<https://goo.gl/fWM5wa>



Anotações

UNIDADE 2 DIVERSIDADE NA EJA: VALORIZANDO OS DIFERENTES SABERES

O atendimento no ensino regular deve ser assegurado pelas instituições de ensino, possibilitando a matrícula e frequência nas unidades escolares das comunidades locais aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa (MSE) no meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida) e àqueles que, em cumprimento de medida de semiliberdade, são encaminhados pelas Casas de Semiliberdade.

Os adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em meio aberto, quando matriculados, poderão ser submetidos a uma avaliação pedagógica destinada a detectar possíveis deficiências de aprendizagem e/ou perda dos conteúdos ministrados, com o subsequente planejamento de atividades destinadas a assegurar o bom aproveitamento escolar.

Embora essas ações no segmento educativo-escolar sejam regulamentadas e asseguradas por legislações específicas, é possível identificar alguns limites e desafios para qualificar o atendimento ao adolescente e ao jovem, tais como aquelas apontadas no Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo:

a revisão da proposta de atendimento escolar do PROEDUSE na modalidade EJA; a adequação dos cronogramas de atendimento nos CENSE; o suprimento de profissionais nas instituições de ensino; a inserção de adolescentes egressos da internação nas instituições escolares que ofertam a modalidade de ensino regular, sobretudo [...]. (PARANÁ, 2015, p. 160).

Além disso, o desafio se amplia com a oferta de formação continuada aos profissionais da educação que atuam nas unidades socioeducativas e na implementação de avaliação sistemática desses profissionais. É necessário que a direção da instituição de ensino sede que atende a Aped na unidade socioeducativa fique atenta às especificidades desses espaços educacionais e capacite os profissionais que ali atuam, além de manter um acompanhamento constante das ações desenvolvidas pela escola. Outro fator que merece especial destaque implica na maior sensibilização da comunidade, e mesmo dos gestores e educadores, no sentido de favorecer o ingresso do adolescente em atividades esportivas e culturais, garantindo melhores condições para a continuidade destas intervenções.

A difusão de uma cultura excludente e preconceituosa, que se preocupa apenas em alimentar a indústria sensacionalista de jornais, programas de rádio e de televisão, realizada pela mídia em geral, assim como a repercussão dessas informações, acabam influenciando a opinião pública, que passa a desconsiderar o fato de que tais jovens são sujeitos de direito. Como consequência, os adolescentes e jovens infratores ou em conflito com a lei, na maioria das vezes, acabam discriminados e excluídos do meio em que vivem e do contexto escolar no qual estão inseridos (VOLPI, 2001).

As medidas socioeducativas são vistas pela sociedade como um instrumento de mera punição aos jovens em conflito com a lei. Enquanto o ato de punir constitui apenas em aprisionar, excluir da sociedade, a ação de

UNIDADE 2

DIVERSIDADE NA EJA: VALORIZANDO OS DIFERENTES SABERES

GESTÃO EM FOCO

educar se baseia em oferecer um lugar propício para a assimilação de conhecimentos. O propósito da aplicação de tais procedimentos é a reeducação dos infratores com o intuito de prepará-los para a reinserção social. É nesse contexto que se insere o papel da escola, visto que, como afirma Delors,

em sociedades cada vez mais complexas e multiculturais, a emergência da escola como esfera pública acentua sua relevância insubstituível na promoção da coesão social, da mobilidade humana e da aprendizagem na vida em comunidade. (DELORS, 1999, p. 223).

Dessa forma, os diretores escolares devem estar atentos no sentido de que as práticas que promovem os Direitos Humanos estejam presentes tanto na elaboração do projeto político-pedagógico, quanto na organização curricular, no modelo de gestão e avaliação, na produção de materiais didático-pedagógicos dos profissionais que trabalham e acompanham os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. ►

Sugestão de leitura!

Aprofunde seus conhecimentos sobre a importância da renovação de práticas pedagógicas atuais adotadas aos adolescentes com medidas socioeducativas, com a leitura da obra **Sem Liberdade, Sem direitos: a privação de liberdade na percepção do adolescente em conflito com a lei**, de Mario Volpi, Editora Cortez, 2001.



Na página Proeduse – Programa de Educação na Socioeducação, do Portal Dia a Dia Educação, você encontra diversos materiais sobre EJA no sistema socioeducativo do Paraná. Acesse:

<https://goo.gl/1c4KfP>



Na página da Formação em Ação, no tópico “Currículo e prática”, do Portal Dia a Dia Educação, você encontrará a oficina temática “Atendimento escolar ao(à) adolescente em conflito com a Lei”, a qual contém materiais para você, seus professores e equipe pedagógica. Acesse:

<https://goo.gl/BbzazS>



UNIDADE 2 DIVERSIDADE NA EJA: VALORIZANDO OS DIFERENTES SABERES

“Enquanto isso, na escola...”

Situação:

Uma mãe procura a direção de uma escola próxima à sua casa com um encaminhamento do Juiz da Comarca para realizar a matrícula de seu filho adolescente, que está cumprindo medida socioeducativa em meio aberto, no Ensino Fundamental da modalidade EJA.

Sabendo que você não pode descumprir uma ordem judicial, mas que o estudante possui idade inferior à permitida pela legislação vigente para matrícula na EJA (Deliberação n.º 05/2010 – CEE/PR, art. 7º), que ações devem ser tomadas nesta situação?

Reflexão:

Prioritariamente, ao adolescente com idade inferior à permitida pela legislação para ingresso na EJA, deve-se garantir vaga e matrícula no Ensino Regular. No entanto, em caráter excepcional, o adolescente poderá ser matriculado na modalidade EJA, quando amparado pela Resolução n.º 3.915/2012- Seed. Para isso, deve-se realizar os seguintes procedimentos:

- 1) As matrículas individuais deverão ser solicitadas pela escola, via correio eletrônico e/ou protocolado, à Coordenação de Informações Educacionais (CIE/Sude/Seed) para cadastro da matrícula no Sistema Seja.
- 2) A solicitação deverá ser encaminhada pelo secretário, ou direção, e deverá ser instruída com as seguintes informações, acompanhadas das cópias digitais dos documentos:
 - Ofício de solicitação da inclusão de cadastro e matrícula de aluno na instituição de ensino, constando o número dos autos, o nome do juiz de direito e da comarca pela qual o adolescente ou jovem foi encaminhado.
 - Certidão de nascimento e/ou cédula de identidade do aluno.
 - Código geral de matrícula (CGM) do aluno, quando houver.
 - Nome(s) da(s) disciplina(s) em que será matriculado.
 - Data para inclusão da matrícula.
- 3) Após a realização da matrícula no Seja, a CIE/Sude/Seed encaminhará à escola o comprovante de inserção da(s) matrícula(s) do aluno.
- 4) Após a confirmação, para assegurar a(s) matrícula(s) do aluno e o direito à continuidade de estudos na Educação de Jovens e Adultos, a observação “Matrícula amparada pela Resolução n.º 3.915/12, de 28 de junho de 2012 - Seed” deverá ser registrada na Ficha Individual do aluno, pelo agente socioeducacional/professor, e no Histórico Escolar, pelo(a) secretário(a) da escola.
- 5) Arquivar o ofício de solicitação de inclusão de cadastro e matrícula no Seja junto com a confirmação da matrícula, emitida pela CIE/Sude/Seed.



Os procedimentos elencados acima e outras ações a serem desenvolvidas pela equipe de gestores escolares, de acordo com a especificidade da medida socioeducativa, encontram-se amparadas pela Resolução CNE/CEB n.º 03/2016, que define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e pela Instrução Normativa Seed/Sued n.º 10/2017, que estabelece normas e procedimentos para garantir o atendimento escolar aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e aos egressos do Sistema de Atendimento Socioeducacional. ▶

3.3 EJA NO SISTEMA PRISIONAL

Conforme enfatizamos anteriormente, constituem sujeitos da EJA todos aqueles que em suas diferenças compõem a diversidade na sociedade e expressam modos de ser, viver, pensar e agir, construindo identidades sociais, étnico-raciais e de cidadania, buscando por meio do diálogo e de suas diferenças, propostas políticas que incluam todos em suas especificidades e, dentre esses, as pessoas privadas de liberdade.

No âmbito federal, Julião (2007, p. 4) aponta que:

o perfil dos presos reflete a parcela da sociedade que fica fora da vida econômica. É uma massa de jovens, do sexo masculino (96%), pobres (95%), não-brancos (afrodescendentes) e com pouca escolaridade. Acredita-se que 70% deles não chegaram a completar o Ensino Fundamental e 10% são analfabetos absolutos.

Esse perfil da população carcerária brasileira não difere do perfil dos alunos atendidos no Sistema Prisional do Estado do Paraná. Cerca de 60% têm entre 18 e 30 anos (idade economicamente ativa) e, em sua maioria, estavam desempregados ou envolvidos com tráfico de drogas quando foram presos, e viviam nos bolsões de miséria das cidades.

Onofre (2007) observa que os presos fazem parte da população dos empobrecidos, produzidos por modelos econômicos excludentes e privados dos seus direitos fundamentais de vida. Ideologicamente,



Acesse:

Confira, na íntegra, a Instrução Normativa Seed/Sued nº 10/2017, que estabelece normas e procedimentos para garantir o atendimento escolar aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e aos egressos do Sistema de Atendimento Socioeducacional, em:

<https://goo.gl/6hTP1s>



Anotações

UNIDADE 2 DIVERSIDADE NA EJA: VALORIZANDO OS DIFERENTES SABERES



Acesse:

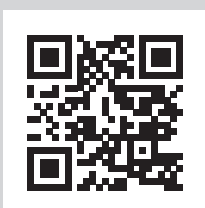
Confira na íntegra o Parecer CNE/CEB n.º 4/2010, que apresenta as diretrizes nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, em:

<https://goo.gl/WGJszt>



Assista ao vídeo “EJA e Educação Prisional”, do programa Salto para o Futuro, que aborda a prática docente na Educação de Jovens e Adultos em espaços de educação no sistema prisional, em:

<https://goo.gl/UIQ3S7>



como os “pobres” são jogados em um conflito entre as necessidades básicas vitais e os centros de poder e decisão que as negam. São, com certeza, produtos da segregação e do desajuste social, da miséria e das drogas, do egoísmo e da perda de valores humanitários. Por sua condição de presos, seu lugar na pirâmide social é reduzido à categoria de “marginais”, “bandidos”, duplamente excluídos, massacrados, odiados. (ONOFRE, 2007, p. 12).

O Parecer CNE/CEB n.º 4/2010 denuncia que as prisões são produto da cultura humana e representam as contradições e tensões que afetam a sociedade. Elas refletem, reproduzem ou subvertem estruturas sociais. Afirmar que “bandido não carece de proteção do Estado” é um discurso que está vinculado às culturas jurídica e religiosa sobre a punição e que funcionam como mecanismo de legitimação da visão equivocada da sociedade brasileira, que acaba por entender a oferta de educação nas prisões como privilégio e não como um direito garantido constitucionalmente. Os próprios profissionais que atuam em estabelecimentos penais acreditam que qualquer ação positiva aos presos significa premiar o comportamento criminoso. ◀

Em tal contexto, observa-se atitudes e ações contraditórias. De um lado, aqueles que defendem a educação como forma de emancipação e da promoção da pessoa privada de liberdade e, do outro lado, os que preferem lidar com um “tratamento penal” através da segurança que visa a manter a ordem e a disciplina por meio de um controle totalitário e violento, subjugando os presos através de procedimentos nada educativos.

A Educação de Jovens e Adultos ofertada às pessoas em privação de liberdade é um direito humano subjetivo previsto na legislação internacional e brasileira e faz parte da proposta de política pública de execução penal com o objetivo de possibilitar a reinserção social do apenado e, principalmente, garantir a sua plena cidadania. A prisão, em tese, representa a perda dos direitos civis e políticos, a suspensão, momentânea, do direito de ir e vir livremente. Isso não implica, contudo, a suspensão dos seus direitos ao respeito, à dignidade, à privacidade, à integridade física, psicológica e moral, ao desenvolvimento pessoal e social, espaço onde se insere a prática educacional. ◀

As ações de educação em contexto de privação de liberdade, no Paraná, devem estar calcadas na legislação educacional vigente no Estado e no país, na Lei de Execução Penal, nos tratados internacionais firmados pelo Brasil no âmbito das políticas de direitos humanos e privação de liberdade, devendo atender às especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino e ser extensivas aos presos em regime fechado, semiaberto, liberdade assistida, provisórios e egressos do sistema prisional (BRASIL, 2010a).

Para atender ao variado e, cada vez mais numeroso, público da EJA nos estabelecimentos penais do Paraná, foram criados os Centros Estaduais de Educação Básica de Jovens e Adultos (Ceebja). Atualmente, contamos com 09 (nove) centros em várias regiões do Estado. Essas escolas possuem estrutura semelhante às escolas extramuros, mas contam com uma proposta pedagógica diferenciada, que garante a oferta da EJA presencial combinada com momentos a distância. Aos educandos matriculados nessa organização, são disponibilizados materiais didáticos e pedagógicos para utilização nos estudos nas celas. A carga horária desses momentos não presenciais também é computada a partir da entrega das atividades exigidas pelos professores.

A partir de 2012, a educação nas prisões passou a contar com o amparo legal de um Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná, que se tornou referência nacional. Com sua aprovação pelo MEC/MJ, as ações educacionais em espaços de privação de liberdade ganharam visibilidade e recursos financeiros próprios. Para execução dessas ações, foi estabelecida uma parceria entre a Secretaria de Estado da Educação (Seed) e a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária (Sesp) por meio da Resolução Conjunta Seed/Sesp n.º 13/2015 e da Resolução Conjunta Seed/Sesp n.º 04/2016. A primeira estabelece normas e procedimentos para garantir a oferta da educação nas prisões e a segunda determina as competências das secretarias parceiras, conforme vimos na unidade 1 deste módulo. Nesse mesmo ano, o governo estadual publicou a Lei n.º 17.329/2012, que instituiu o “Projeto Remição pela Leitura” nos estabelecimentos penais do Estado, com o objetivo de viabilizar a remição da pena por estudo prevista na Lei Federal n.º 12.433, de 29 de junho de 2011. ►



Acesse:

Conheça na íntegra o que diz as leis:

Lei n.º 17.329, de 08 de outubro de 2012, que institui o Projeto “Remição pela Leitura” no âmbito dos Estabelecimentos Penais do Estado do Paraná.

<https://goo.gl/miqcQ3>



Lei n.º 12.433, de 29 de junho de 2011, que dispõe sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho.

<https://goo.gl/4MQIbG>



UNIDADE 2

DIVERSIDADE NA EJA: VALORIZANDO OS DIFERENTES SABERES



Acesse:

Conheça a Proposta Pedagógica Curricular estabelecida para os estabelecimentos penais do Paraná, disposta no Parecer Bicameral CEE/Ceif/Cemep n.º 02/14, de 19 de março de 2014, em:

<https://goo.gl/zLlgG>



Anotações

Visando a “erradicar” o analfabetismo dentro do sistema prisional, a partir de 2013 a Seed passou a ofertar o Programa Paraná Alfabetizado nos espaços prisionais. Por meio de edital específico e com a criação da função do “Monitor de Alfabetização”, encarcerado com grau de escolaridade superior ao Ensino Médio e disposto a atuar como mediador no processo de alfabetização de outros presos em espaços prisionais de difícil acesso, o programa pode contribuir vigorosamente para a redução do analfabetismo em vários locais: penitenciárias, prisões, cadeias, delegacias, patronatos, entre outros.

Em 2014, o Conselho Estadual de Educação (CEE) emitiu o Parecer Bicameral CEE/Ceif/Cemep n.º 02/14, aprovando a nova Proposta Pedagógica Curricular para a oferta de EJA nos estabelecimentos penais do Paraná, estabelecendo o prazo de dois anos como experimento pedagógico. Para a implementação dessa nova proposta, materiais foram elaborados ou adequados e foi autorizada a oferta de videoaulas em tablets, cedidos pela Seed, para utilização dos presos no ambiente carcerário.

Enquanto a educação dentro do sistema prisional caminha a passos largos, esses mesmos educandos, quando egressos do sistema, encontram dificuldades para continuar seus estudos no meio aberto. O preconceito e a discriminação é um grande empecilho no processo de ressocialização dos apenados. Dependendo do tempo de reclusão, eles encontram muitas dificuldades de adaptação na sociedade contemporânea. As mudanças sociais ocorrem com uma velocidade vertiginosa enquanto no cárcere são privados do acesso às comunicações e tecnologias. Compete às instituições de ensino acolher e dar oportunidade a esse público específico, facilitando nessa árdua transição entre o aprisionamento e a liberdade.

Para tanto, o Conselho Nacional de Educação (CNE) publicou a Resolução CNE/CEB n.º 4, de 30 de maio de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Operacionais Nacionais para a remição de pena pelo estudo de pessoas em privação de liberdade nos estabelecimentos penais do sistema prisional brasileiro. No entanto, com o avanço da liberação judicial de apenados no cumprimento de penas domiciliares por meio da monitoração eletrônica (tornozeleiras), ampliando a demanda da EJA com um público específico e com acompanhamento mais personalizado, envolvendo segurança penitenciária, foi necessário criar suportes oficiais

UNIDADE 2

DIVERSIDADE NA EJA: VALORIZANDO OS DIFERENTES SABERES

GESTÃO EM FOCO

para busca auxiliar o egresso e o preso com monitoração eletrônica na superação dos entraves e dificuldades encontradas no primeiro momento de contato com a liberdade, reduzindo a reincidência criminal. ►

Enquanto os egressos do sistema prisional podem receber orientação vocacional, encaminhamento para serviços de assistência à saúde, psicossocial, qualificação, capacitação e encaminhamento profissional e educacional por meio dos Patronatos, programa de municipalização do acompanhamento das penas e medidas alternativas em meio aberto, os presos com monitoração eletrônica serão atendidos pelo Escritório Social.

O Escritório Social está alicerçado na ideia de que é necessário haver investimento na pessoa que passa pelo sistema prisional e seu objetivo principal é permitir a integração dos serviços e assistências que são ofertados para aqueles que deixam o sistema prisional. ►

Sugestão de leitura!

JULIÃO, E. F. (Org.) **Educação para jovens e adultos em situação de restrição e privação de liberdade**: questões, avanços e perspectivas. Rio de Janeiro: Paco Editorial, 2013.

ONOFRE, E. C.; JULIÃO, E. F. A Educação na prisão como política pública: entre desafios e tarefas. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 51-69, jan./mar. 2013. Disponível em:

<https://goo.gl/9ONgbK>



O livro e o artigo, indicados para leitura, trazem contribuições para o debate sobre a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade e enfatiza a necessidade de concretização de políticas públicas que compreendam a educação como direito humano, investindo em suas dimensões escolares e não escolares e em recursos didático-pedagógicos e humanos.



Acesse:

A Resolução CNE/CEB nº 4/2016, de 30 de maio de 2016, dispõe sobre as Diretrizes Operacionais Nacionais para a remição de pena pelo estudo de pessoas em privação de liberdade nos estabelecimentos penais do sistema prisional brasileiro. Confira em:

<https://goo.gl/EmiMIR>



Na página EJA nas Prisões, do Portal Dia a Dia Educação, você encontra legislações, estatísticas e outros materiais relacionados à EJA no sistema prisional do Paraná. Acesse e confira:

<https://goo.gl/3Mafue>



UNIDADE 2 DIVERSIDADE NA EJA: VALORIZANDO OS DIFERENTES SABERES

“Enquanto isso, na escola...”

Situação:

Uma pessoa em cumprimento de pena domiciliar com monitoração eletrônica do sistema prisional procura a secretaria de uma escola para realizar matrícula no Ensino Fundamental da modalidade EJA.

Considerando que a educação é um direito constitucional de todo cidadão e que as pessoas em privação de liberdade não são excluídas desse direito, além de que o estudo e a qualificação profissional contribuem para a remição da pena dos apenados, que ações devem ser tomadas nesta situação?

Reflexão:

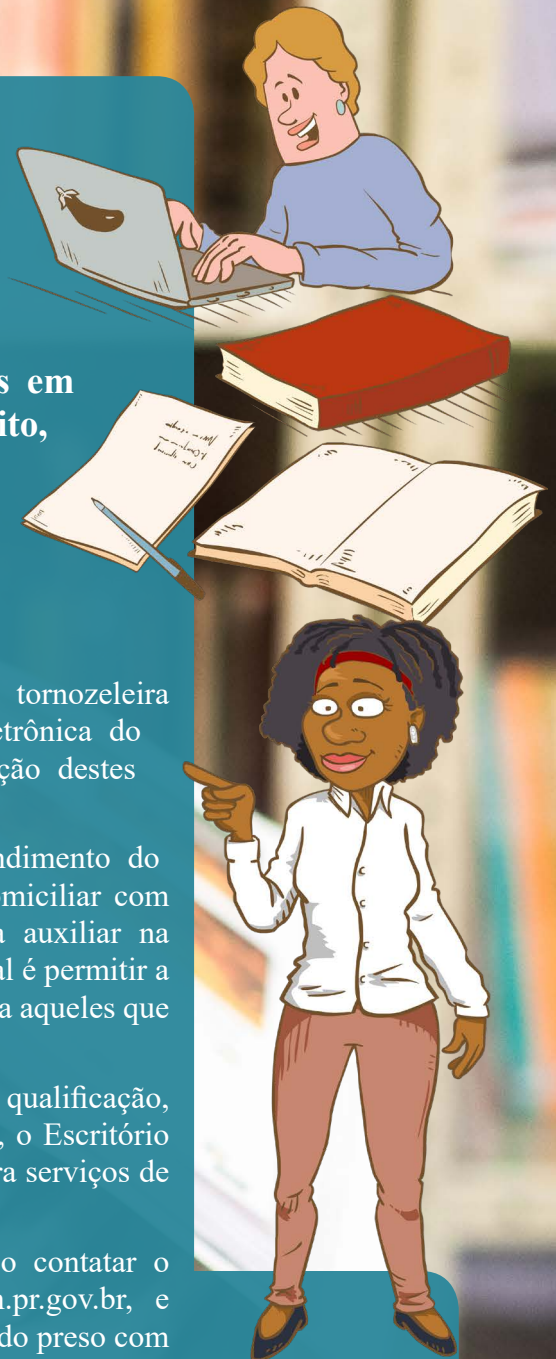
O acompanhamento da localização do apenado com tornozeleira eletrônica é realizado pela Central de Monitoração Eletrônica do Depen/Sesp. Recentemente, para facilitar a ressocialização destes apenados, foi criado o Escritório Social do Paraná.

O Escritório Social possui atuação direcionada ao atendimento do egresso do sistema penitenciário do Estado, do preso domiciliar com monitoração eletrônica e de seus familiares, visando a auxiliar na reintegração e convívio na sociedade. Seu objetivo principal é permitir a integração dos serviços e assistências que são ofertados para aqueles que deixam o sistema prisional.

Além de orientar e encaminhar essas pessoas para uma qualificação, capacitação e encaminhamento profissional e educacional, o Escritório Social fornece orientação vocacional, encaminhamento para serviços de assistência à saúde e atendimento psicossocial.

Ao matricular uma pessoa com este perfil, é necessário contatar o Escritório Social, por meio do *e-mail* esocial@depen.pr.gov.br, e encaminhar, a eles, o número do Mandato de Monitoração do preso com monitoração eletrônica.

Posteriormente, o Depen solicitará relatórios de acompanhamento e de carga horária cumprida nas disciplinas do curso, para fins de remição de pena.



4 DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Com as vertiginosas e aceleradas mudanças nos campos político, econômico e social nesse tempo de globalização, em que as políticas públicas voltadas aos setores mais vulneráveis da população não alcançam o efeito esperado, a EJA precisou, mais do que nunca, abrir-se para a pluralidade de acontecimentos e o surgimento de espaços desafiadores.

Considerando que em seu processo histórico muitas experiências da EJA acumularam metodologias que dialogam com tempos antigos, incorporaram nos currículos dimensões humanas, saberes e conhecimentos que forçaram a estreiteza e rigidez das grades curriculares escolares, é urgente que esta modalidade inicie um movimento para a tomada de novos rumos em direção a uma educação que apreenda as reais necessidades do público jovem e adulto no mundo contemporâneo.

Os princípios e as concepções da EJA que continuam tão atuais nesses tempos de exclusão, miséria, desemprego, luta pela terra, pelo teto, pelo trabalho, pela vida, não perderam sua radicalidade, porque a realidade vivida pelos jovens e adultos populares continua radicalmente excludente (ARROYO, 2007, p. 223).



Nesse contexto de desafios, podemos citar duas ocorrências atuais na EJA: o fenômeno da “juvenilização” e o impacto das migrações internacionais.

4.1 A “JUVENILIZAÇÃO” DA EJA NA ATUALIDADE

O termo juvenilização surgiu a partir da década de 1980, com o crescente perfil juvenil dos alunos da EJA, seja pelas matrículas realizadas pelos pais e responsáveis ou pela “transferência” compulsória realizada por direções das escolas para os alunos com idade igual ou superior a 15 anos, mas que se encontram em defasagem idade/série.

Para Haddad e Di Pierro (2000), a presença de um público tão jovem em programas de alfabetização e escolarização voltados, até então, a adultos e idosos

colocam novos desafios aos educadores, que têm que lidar com universos muito distintos nos planos etários, culturais e das expectativas em relação à escola”. Assim, os programas de educação escolar de jovens e adultos, que originalmente se estruturaram para democratizar oportunidades formativas a adultos trabalhadores, vêm perdendo sua identidade, na medida em que passam a cumprir funções de aceleração de estudos de jovens com defasagem série/idade e regularização do fluxo escolar. (HADDAD; DI PIERRO, 2000, p. 127).

Embora essa confluência intergeracional possa trazer benefícios com a troca de culturas e experiências de vida, em alguns momentos pode gerar graves conflitos. Os adultos esperam que o espaço escolar na EJA seja um ambiente

UNIDADE 2 DIVERSIDADE NA EJA: VALORIZANDO OS DIFERENTES SABERES



O Programa de Aceleração de Estudos (PAE) tem a finalidade de proceder à adequação idade/ano de estudantes do 6º e 8º ano do Ensino Fundamental nas escolas da rede estadual. Acesse a página no Portal Dia a Dia Educação e conheça as legislações que o respalda:

<https://goo.gl/ScqEWj>



Anotações

silencioso e ocupado pelas falas do professor e dos colegas de faixas etárias semelhantes a suas. No entanto, eles têm que conviver com a efusão e expressividade da juventude, acabam em alguns momentos não compreendendo a necessidade do diálogo e da troca de opiniões durante os momentos de aprendizagem ou se sentem prejudicados, pois a rapidez de raciocínio do jovem não é acompanhada por um idoso, por exemplo.



Então, qual seria o caminho, diretor escolar?

A Resolução CNE/CEB n.º 4/2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, aponta que a EJA “destina-se aos que se situam na faixa etária superior à considerada própria, no nível de conclusão do ensino fundamental e do ensino médio”. Desta forma, não há impedimento para as matrículas dos jovens com 15 anos ou mais no Ensino Fundamental, desde que não se torne um artifício irregular de realizar correção de fluxo dos estudantes ou de “expulsar” do ensino regular àqueles que são considerados “indisciplinados”. Para estes casos, a Resolução CNE/CEB n.º 3/2010, que institui Diretrizes Operacionais para a EJA, no parágrafo único do artigo 5º, não deixa dúvidas ao determinar que a Seed e as instituições de ensino da rede pública estadual devem

II - incentivar e apoiar as redes e sistemas de ensino a estabelecerem, de forma colaborativa, política própria para o atendimento dos estudantes adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, garantindo a utilização de mecanismos específicos para esse tipo de alunado que considerem suas potencialidades, necessidades, expectativas em relação à vida, às culturas juvenis e ao mundo do trabalho, tal como prevê o artigo 37 da Lei nº 9.394/96, inclusive com programas de aceleração da aprendizagem, quando necessário (BRASIL, 2010b).

No Paraná, os mecanismos específicos e procedimentos utilizados para a correção da distorção idade/ano do alunado jovem, é realizado por meio do Programa de Aceleração de Estudos (PAE). ◀

Portanto, diretores escolares, a EJA não deve ser utilizada como “castigo” ou “exílio” para os “indesejados” da escola. Ela é uma modalidade que possui características próprias para um público específico, não é um programa de correção de fluxo.

Desta forma, não convém responsabilizar os jovens pela violência e indisciplina que reina nos espaços escolares, nem “empurrá-los” para a EJA como forma de reduzir as estatísticas de repetência e evasão escolar. Cabe aos diretores escolares e sua equipe pedagógica avaliar a situação num contexto mais amplo, a comunidade escolar como um todo e realizar as ações estabelecidas nas legislações voltadas ao Programa de Aceleração de Estudos e nas instruções que tratam da avaliação do aproveitamento escolar e que estabelecem procedimentos para o processo de reclassificação de estudantes da Educação Básica. ►

Dayrell (2005, p. 55) aponta que “se a escola e seus profissionais querem estabelecer um diálogo com as novas gerações, torna-se necessário inverter o processo”. Ele explica que não se deve “construir um modelo prévio do que seja a juventude e por meio dele analisar os jovens”. O autor propõe que a escola busque conhecer melhor os jovens de maneira a extirpar toda e qualquer postura que rotule negativamente esses indivíduos:

O jovem geralmente aparece como problema, com ênfase na sua indisciplina, na “falta de respeito” nas relações entre os pares e com os professores, na sua “irresponsabilidade” diante dos compromissos escolares, na sua “rebeldia” quanto à forma de vestir – calças e blusas larguíssimas, piercings, tatuagens e o indefectível boné –, o que pode ser motivo de conflito quando a escola define um padrão rígido de vestimenta. (DAYRELL, 2005, p. 54).

Segundo o autor, os diretores escolares e professores precisam estar atentos para não estereotipar as gerações atuais “como desinteressadas pelo contexto social, individualistas e alienadas”, em contraste com as gerações anteriores, “mitificadas como gerações mais compreensivas, engajadas e generosas” (DAYRELL, 2005, p. 54). As gerações são frutos dos contextos sociais em que nasceram, viveram ou vivem. Somos de uma geração analógica e temos que conviver com



Acesse:

Conheça as instruções que amparam os estudantes com distorção idade/ano na Educação Básica:

Instrução n.º 01/2017

– Sued/Seed, que trata da avaliação do aproveitamento escolar, recuperação de estudos e promoção dos(as) estudantes das instituições de ensino da rede pública estadual de ensino do estado do Paraná.

<https://goo.gl/pYQ0qm>



Instrução n.º 08/2017

– Sued/Seed, que estabelece procedimentos para o processo de reclassificação de estudantes da Educação Básica das instituições de ensino vinculadas ao sistema de ensino do Paraná.

<https://goo.gl/Xq11TH>



UNIDADE 2 DIVERSIDADE NA EJA: VALORIZANDO OS DIFERENTES SABERES



Na página da Formação em Ação, no tópico “Modalidades”, você encontrará a temática “Desafios do trabalho pedagógico na Educação de Jovens e Adultos para atender a diversidade etária dos educandos nessa modalidade de ensino” contendo materiais para realizar uma oficina com seus professores e pedagogos. Acesse a página no Portal Dia a Dia Educação e confira:

<https://goo.gl/BbzazS>



Anotações

os nativos digitais. Estamos condenados à obsolescência se não nos atualizamos. É urgente e necessário realizar um *upgrade* das nossas práticas pedagógicas e da mentalidade educacional vigente desde o século XIX. ◀

Sugestão de leitura!

No artigo A “juvenilização” da Educação de Jovens e Adultos, as autoras discutem o fenômeno da “juvenilização” da EJA produzido pelo crescente número de jovens e adolescentes que buscam essa modalidade de ensino. Acesse e confira em:

<https://goo.gl/IEBsPC>



4.2 A EDUCAÇÃO PARA MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Um dos principais desafios das pessoas que aportam em nosso país em busca de refúgio é recomeçar, conforme apontam alguns depoimentos disponibilizados pelo Centro de Referência para Refugiados do Brasil:

Perseguição política, religiosa ou racial. Perseguição por ter uma nacionalidade ou por pertencer a um grupo social. Grave e generalizada violação de direitos humanos. Os nossos países não nos protegeram contra isso e tivemos que buscar refúgio em outras terras. Em todo o mundo somos mais de 50 milhões de homens, mulheres e crianças, de todos os continentes. Neste momento das nossas vidas, precisamos contar com a solidariedade de outras pessoas como nós, como você.

A ressocialização de pessoas que estiveram privadas de sua liberdade e que compartilham nosso idioma e cultura é um processo difícil e penoso, permeado de discriminações e rejeições constantes. O

que dizer das ações de acolhimentos a refugiados, migrantes e apátridas nesse momento de caos nas relações internacionais e de grave crise social em todo o mundo. Enquanto o egresso do sistema prisional ou do sistema socioeducativo enfrenta a resistência da sociedade por suas ações no passado ou pela passagem por unidades penais ou socioeducativas, o “estranho” estrangeiro traz na bagagem a esperança e enfrenta um muro de estereótipos, preconceitos e até xenofobia (desconfiança, temor ou antipatia de pessoas pelo que é incomum ou vem de fora do país). ▶

A maioria dos refugiados, migrantes e apátridas vivem, muitas vezes, em regiões onde os governos já empreendem esforços para educar as crianças e os jovens de suas próprias nações. No entanto, com o crescimento da crise dos refugiados, esses países passaram a enfrentar a tarefa adicional de encontrar vagas nas escolas, professores capacitados e materiais de aprendizagem específicos para dezenas, centenas ou milhares de recém-chegados, que muitas vezes não falam a língua local, não conhecem a cultura do país que os acolhe e que, frequentemente, se encontram muitos anos afastados do ambiente escolar, sem falar na ausência de documentações que comprovem o grau de escolaridade dessas pessoas.

Parte desse problema global tem sido enfrentado pelo estado do Paraná, que recebeu nos últimos anos uma onda de migrantes e refugiados formados por latino-americanos, haitianos e pessoas de países como Guiné-Bissau e Nigéria. Estima-se que, atualmente, há no Brasil mais de 40 mil haitianos e que 10% desse grupo se encontram em território paranaense.

Partindo dessa premissa, com o objetivo de orientar os agentes públicos sobre os direitos e deveres dos solicitantes de refúgio, bem como de promover ações e coordenar iniciativas de atenção, promoção e defesa dos refugiados no Paraná, foi instituído pelo Decreto n.º 4.289, de 05 de abril de 2012, o Comitê Estadual para os Refugiados e Migrantes no Estado do Paraná (CERM), o qual é responsável pela elaboração, implementação e monitoramento do Plano Estadual de Políticas de Atenção aos Refugiados e Migrantes, visando a facilitar o acesso por parte de estrangeiros às políticas públicas, dentre elas o acesso à educação. ▶



Migrante: é toda pessoa que muda de lugar ou país por tempo indeterminado, buscando melhoria de vida.

Refugiado: é toda pessoa que sai de seu país de origem para escapar de conflitos armados ou perseguições.

Apátrida: é a pessoa destituída de nacionalidade ou cidadania por motivos de reconhecimento ou consenso entre Estados.



Acesse:

Conheça, na íntegra, o Decreto n.º 4.289/2012, que institui o Comitê Estadual para Refugiados e Migrantes no Estado do Paraná, em:

<https://goo.gl/wCsC8s>



UNIDADE 2 DIVERSIDADE NA EJA: VALORIZANDO OS DIFERENTES SABERES



Na página do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania (DEDIHC/Seju), você encontra informações voltadas aos migrantes, refugiados e apátridas, além das ações coordenadas pelo Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná (Cerma-PR). Confira em:

<https://goo.gl/XVMJ8v>



Acesse:

Confira na íntegra a Lei n.º 18.465/2015, responsável pela criação do Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná, em:

<https://goo.gl/saoEbt>



Dentre as metas estabelecidas no Plano Estadual estão a inclusão da temática “Migração, Refúgio e Apatridia” nos currículos estaduais e municipais; o desenvolvimento de programas de ensino de Língua Portuguesa para migrantes, refugiados e apátridas; além da garantia do pleno acesso à educação em todos os níveis e modalidades de ensino.

Em 2015, com a finalidade de viabilizar e auxiliar na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas aos direitos dos refugiados e migrantes em todas as esferas da administração pública do estado do Paraná, com vistas à garantia da promoção e proteção dos direitos dos refugiados, migrantes e apátridas, foi criado, pela Lei n.º 18.465, de 24 de abril de 2015, o Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná (Cerma-PR). Esse conselho é vinculado à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (Seju) e possui caráter consultivo e deliberativo, integrado paritariamente por representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil organizada. ◀

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos (Ceja), visando a cumprir as metas estabelecidas no Plano Estadual de Políticas Públicas para promoção e defesa dos direitos de refugiados, migrantes e apátridas do Paraná, tem buscado atender a todos que procuram a EJA como forma de retomar seus estudos, estabelecendo parcerias com outras organizações que, também, atuam com esse segmento social.

Acesse:

No vídeo **Migrantes, Refugiados**, disponível nos materiais complementares desta unidade, você encontrará depoimentos de migrantes e refugiados sobre a Declaração de Nova York e o Estatuto dos Refugiados no Brasil (Lei n.º 9.474/1997).



Acesse o **Módulo 07 - Gestão Escolar e Legislação Educacional**, do Curso Gestão em Foco. Na unidade 4, há um capítulo intitulado “Estudantes oriundos de outros países: a equivalência e revalidação de estudos realizados no estrangeiro”, que aborda sobre esta especificidade.

5 SÍNTESE DA UNIDADE

Nesta unidade, estudamos os aspectos andragógicos da EJA, onde conhecemos o termo andragogia e os princípios fundamentais que caracterizam as transformações sofridas pelos adultos em relação ao processo de ensino e aprendizagem. Destacamos algumas abordagens e métodos de aprendizagem que devem ser aplicados pelos professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos e que o conhecimento dos modelos andragógicos pelos diretores escolares pode contribuir em sua atuação com a comunidade escolar.

Conhecemos um pouco da diversidade na EJA, cuja modalidade é ofertada nos sistemas socioeducativos e prisional. Conhecemos, ainda, as características dos povos das comunidades tradicionais (do campo, quilombolas, indígenas, ciganos) e apresentamos o perfil desses sujeitos

da EJA, como pessoas que estão à margem, que não puderam ou foram impedidos de concluir seus estudos em idade regular e que não podem ser atendidos por políticas generalistas; que vão desde jovens com mais de 15 anos, com anseios de concluir a educação básica e prosseguir os estudos, até pessoas idosas que não desistiram e ainda alimentam a esperança de aprender a ler e escrever.

Encerramos a unidade apresentando o desafio que os educadores dessa modalidade tem enfrentado com a crescente juvenilização, muitas vezes como forma de reduzir as estatísticas de repetência e evasão escolar, e o impacto crescente na EJA gerado pelas grandes levas de refugiados, migrantes e apátridas no estado do Paraná, ocasionados pelos conflitos mundiais de âmbito político, religioso, bélico, dentre outros.

REFERÊNCIAS CONSULTADAS

ARROYO, M. Balanço da EJA: o que mudou nos modos de vida dos jovens-adultos populares? **REVEJ@ - Revista de Educação de Jovens e adultos**, v. 1, n. 0, p. 1-10, ago. 2007. Disponível em: <http://mariaellytcc.pbworks.com/f/REVEJ@_0_MiguelArroyo.pdf>. Acesso em: maio 2017.

BRASIL. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 25 abr. 2017.

BRASIL. Resolução n.º 2, de 19 de maio de 2010. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2010a. Disponível em: <http://www.sinpro-rs.org.br/arquivos/legislacao/Resolu%C3%A7%C3%A3o_Ceb_n2_2010.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2017.

BRASIL. Resolução n.º 3, de 15 de junho de 2010. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação

UNIDADE 2 DIVERSIDADE NA EJA: VALORIZANDO OS DIFERENTES SABERES

de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2010b. Disponível em: <<http://confinteabrazilmais6.mec.gov.br/images/documentos/resolucao032010cne.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2017.

DAYRELL, J. T. A juventude e a Educação de Jovens e Adultos: Reflexões iniciais. Novos sujeitos. In: SOARES, L. (Org.). **Diálogos na Educação de Jovens e Adultos**. São Paulo: Autêntica Editora. 2005.

DELORS, J. **Educação: um tesouro a descobrir**. Relatório para a Unesco da Comissão Internacional sobre Educação do século XXI. São Paulo: Cortez Editora, 1999.

HADDAD, Sérgio; DI PIERRO, Maria Clara. Escolarização de jovens e adultos. **Revista Brasileira de Educação**, n. 14, p. 108-194, mai/jun/jul/ago 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n14/n14a07>>. Acesso em: maio 2017.

JULIÃO, E. F. Educação para jovens e adultos privados de liberdade: desafios para a política de reinserção social. In: EJA E EDUCAÇÃO PRISIONAL. Boletim 06, maio 2007. Salto para o Futuro. Disponível em: <http://www.seduc.mt.gov.br/educadores/Documents/Políticas_Educacionais/Superintendência_de_Diversidades/Educação_de_Jovens_e_Adultos/Publicações/Publicações/Educação_prisional.pdf?%20prisional.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2017.

KNOWLES, M. S. **The modern practice of adult education: from pedagogy to andragogy**. New York: Cambridge, 1970. Disponível em: <http://www.umsl.edu/~henschkej/articles/a_The_Modern_Practice_of_Adult_Education.pdf>. Acesso em: 12/04/2017.

LINDEMAN, E. C. **The Meaning of Adult Education**. USA, New York: New Republic, 1926. 266p. Ebook disponível em: <<https://archive.org/stream/meaningofadulthood00lind#page/69/mode/2up>>. Acesso em: 12 fev. 2017.

ONOFRE, E. M. C. (Org.). **A educação escolar entre as grades**. São Carlos, SP: EDUFSCAR, 2007.

PARANÁ. **Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo**. Curitiba, 2015. Disponível em: <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/plano_estadual_atendimento_socioeducativo.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2017.

PARANÁ. Resolução Seed n.º 3.915, de 28 de Junho de 2012. Autoriza, em caráter excepcional, matrículas nos cursos de Educação de Jovens e Adultos, da Rede Pública Estadual, aos adolescentes submetidos a medidas privativas de liberdade, aos que estão em cumprimento de medidas socioeducativas. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, 16 jul. 2012. Disponível em: <<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=85598&indice=1&totalRegistros=1>>. Acesso em: 12 mar. 2017.

VOLPI, M. **Sem Liberdade, Sem direitos: a privação de liberdade na percepção do adolescente em conflito com a lei**. São Paulo. Cortez. 2001.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**GESTÃO
EM FOCO**